



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº3533/2021

Sugere ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, a divulgação da Lei Federal 13.819/2019 que *“Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio”* e que realize um trabalho educativo com base na lei nas escolas do município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, a divulgação da Lei Federal 13.819/2019 que *“Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio”* e que realize um trabalho educativo com base na lei nas escolas do município.

Justificativa:

Recentemente em palestra ministrada na escola estadual Gema, localizada no bairro Parque Olaria, este vereador se deparou com histórias de automutilação de crianças e adolescentes e percebeu a ausência de ações pedagógicas do Poder Executivo Municipal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de dezembro de 2.021

ELIEL MIRANDA

-vereador-